

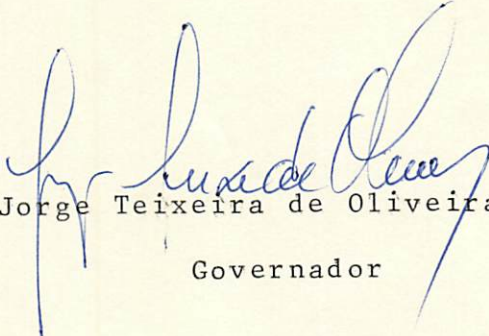


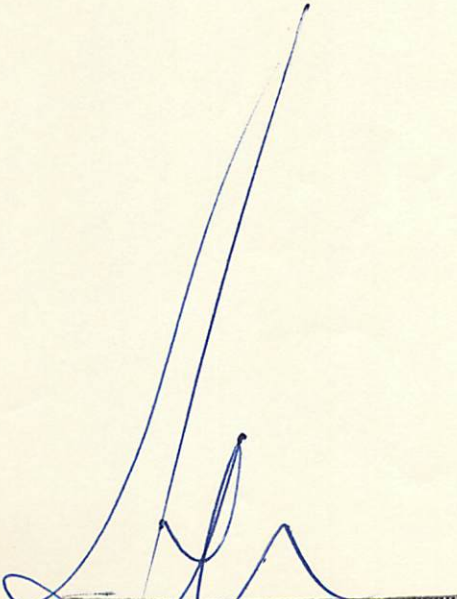
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.428 de 24 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor CARLOS ALBERTO BRASIL FERNANDES, Médico, cadastro nº 00.656, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos referentes a treinamento de pessoal junto ao Hospital de Base do Distrito Federal, no período de 22 a 25.08.83. ✍


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo Menticello Pinto Viana
Sec. Est. Administração



GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Publicado no Diário Oficial
nº 298 do dia 26/08/83
Pátima

DECRETO Nº 1.122
AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. E. S. O. I. V. nº 001/83,

Conceder aliseamento ao servidor FABRIZO ALBERTO KRATIL TERNANDES, Médico, cadastro nº 0.005, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos referentes a treinamento de pessoal junto ao Hospital Base do Distrito Federal, no período de 22 a 24.08.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Teixeira de Oliveira
Governador